



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.367/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no presente exercício para pagamento do precatório nº 0025204-62.2014.8.08.0000, referente a AÇÃO JUDICIAL Nº 0000193-93.2010.8.08.0057, de autoria de ADRIANA MOURA DE SOUZA, o qual terá a seguinte classificação:

004 ASSESSORIA JURIDICA
004 ASSESSORIA JURIDICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.006 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS
VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 47.965,47

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 de setembro de 2016


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal